



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.538 DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

Convoca a XIII Conferência Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto-RJ e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Conselho Municipal de Saúde.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, a se realizar no dia 17 de Julho de 2015, das 8h às 16h, no Hotel Fazenda Valverde, nesta Cidade.

**Art. 2º** - A XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, em conformidade com o Decreto Presidencial nº. 243, de 15 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2014, terá como tema central: **“Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas, Direito do Povo Brasileiro”**. e respectivos Eixos Temáticos:

- I.** Participação Social;
- II.** Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;
- III.** Financiamento do SUS e Relação Público - Privado;

**Art. 3º** - A XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, será coordenada pela Comissão de Organização da Conferência composta pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - A XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

**Art. 5º** - O detalhamento da XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e mediante Resolução do CMS será publicado pela Secretaria Municipal de Saúde no diário Oficial do Município.

**Art. 6º.** A XIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência e no seu impedimento, assumirá a Presidência a Diretora de Saúde.

**Art. 7º.** A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde contará, para o desenvolvimento de suas ações, com a seguinte estrutura e membros:

- I.** Maria da Penha Barbosa - Coordenador Geral;
- II.** Bruno Medeiros Bento - Secretário Geral;
- III.** Marcelo Gallo - Relator Geral;
- IV.** Amaro Roberto da Silva - Coordenador de Comunicação e Informação;
- V.** Marcos Antônio Machado - Coordenador de Articulação e Mobilização;
- VI.** Nilzeleia Carvalho Pereira - Coordenador de Infraestrutura.



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 8º.** A Comissão Organizadora contará com o apoio do Comitê Técnico Consultivo, designado pelo Secretário Municipal da Saúde e composto por representantes dos seus órgãos, para dar apoio administrativo, financeiro, técnico e de infraestrutura para execução das suas atividades e das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde à realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** O Comitê Técnico Consultivo contará com a participação dos membros da Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- I. Bianca de Carvalho Pacheco;
- II. Luciana Ferreira Martins;
- III. Catia de Fátima Benevides ;
- IV. Elisabete Maria Correa Pinheiro;
- V. Bruno Medeiros Bento e
- VI. Lídia Bittencourt Araujo.

**Art. 8º** - As despesas com a organização e realização da XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 9º** - A prestação de contas das despesas com a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, deverá ser apresentada pelo Gestor ao Conselho Municipal de Saúde e submetida a aprovação, posteriormente publicada no Diário Oficial do Município.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de junho de 2015.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Alcides Lopes Costa Filho**  
Secretário Municipal de Saúde